



Prefeitura Municipal de Baturité

Histórico da Sessão

Edital 1207.01/2021

Lote 1, Diálogo para prevenção: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos, professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA em relação à necessidade de se preservar e saber mais sobre os danos à saúde e como evitar as Drogas. Disseminação, Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: A VISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:18:19	SISTEMA: Envio da proposta de L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 79,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:28	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:02:11	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/1.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:08:17	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:08:28	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 15:02:02	L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1: Boa tarde, a conclusão dessa licitação será ainda hoje? pois já estou com a proposta de preço final assinada para enviar. Muito obrigado pela atenção
Mensagem	18/08/2021 15:04:44	PREGOEIRO: Sr. Licitante estou validando os documentos, por favor aguarde.
Mensagem	18/08/2021 15:05:50	L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1: Mais uma vez, muito obrigado pela atenção
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 1 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO O Proc. Administrativo nº 1207.01/2021 Processo Licitatório nº. 1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação. Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra valer em Tempo de Campanhas Educativas Temáticas Contemporâneas Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos à contribuir para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. 1. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. 2. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3. Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a



Prefeitura Municipal de Baturité

		licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.4.Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno.5.Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473:A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.6.Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atendendo para a conveniência e oportunidade da Administração
--	--	---

Lote 2, Trânsito Consciente / Motociclista Consciente: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA em relação à necessidade que aborda aspectos de segurança, sinalização e leis de trãrn, Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bhmeflicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmar Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:19:43	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 159,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:28	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/2.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:52:04	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:02:13	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 15:01:11	L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1: Boa tarde, a conclusão dessa licitação será ainda hoje? pois já estou com a proposta de preço final assinada para enviar. Muito obrigado pela atenção
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 2 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO Proc. Administrativo nº 1207.01/2021 Processo Licitatório nº. 1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação, Município/UF: Baturité, Estado do Ceará Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temáticas Contemporâneas Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos à contribuírem para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE. SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. 1. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. 2. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a



Prefeitura Municipal de Baturité

		<p>conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3. Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. 4. Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno. 5. Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 6. Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atendendo para a conveniência e oportunidade da Administração</p>
--	--	---

Lote 3, Conhecer para cuidar: Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, a conscientização em relação à necessidade de se proteger sobre Dcn, Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:20:24	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 79,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:28	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/3.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:56:00	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada, iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:03:04	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 3 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO O Proc. Administrativo nº 1207.01/2021 Processo Licitatório nº. 1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação. Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temáticas Contemporâneas Transversais (TCTs), o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temáticas Contemporâneas Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos a contribuírem para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. 1. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. 2. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Baturité

		conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3. Tais fatos, acima expostos, enquadram-se no art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. 4. Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno. 5. Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 6. Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração
--	--	--

Lote 4, Saúde Bucal Geração Cárie Zero: Preservando Sorrisos e Guia da Família e do Educador: Kit Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 1º ao 4º do Ensino Fundamental e suas respectivas famílias, conscientização para a prevenção das mais diver, Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bbmatnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:21:11	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante I no valor de 159,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:28	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/4.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:56:27	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances.
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:03:25	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante I.
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 4 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO O Proc. Administrativo nº 1207.01/2021 Processo Licitatório nº. 1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação. Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temáticas Contemporâneas Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos a contribuírem para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. 1. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. 2. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marcel Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a

Prefeitura Municipal de Baturité



		<p>conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3.Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.4.Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno.5.Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473:A Administração pode anular seus próprios atos quando errados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.6.Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atendendo para a conveniência e oportunidade da Administração</p>
--	--	---

Lote 5, A Turma da Dona Boca e a Revolta do Corpo: Material Educativo que visa contribuir para a conscientização dos alunos 1º ao 4º do Ensino Fundamental a importância da alimentação saudável. Capa: 21x42cm aberto, 21x21cm fechado, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Mi, Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bhmnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N. Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:21:47	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 79,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:28	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/5.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:56:41	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:03:48	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 5 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO O Proc. Administrativo nº1207.01/2021/Processo Licitatório nº.1207.01/2021 Modalidade:Pregão Eletrônico Objeto:SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora:Secretaria da Educação.Município/UF:Baturité, Estado do Ceará.Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temas Contemporâneos Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos à contribuírem para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME.A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes.1.Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência.2.Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a



Prefeitura Municipal de Baturité

		conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3. Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. 4. Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno. 5. Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 6. Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atendendo para a conveniência e oportunidade da Administração.
--	--	---

Lote 6, Menixo Aventuras do Artista do Lixo: Material Educativo que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores da Educação Infantil e do 1º ao 4º do Ensino Fundamental a importância da Educação Ambiental. Capa: 21x42cm aberto, 21x21cm fechado, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300, Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:24:21	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 79,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:29	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/6.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:56:51	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:04:12	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 6 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO Proc. Administrativo nº1207.01/2021 Processo Licitatório nº.1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação. Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temas Contemporâneos Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos à contribuírem para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. 1. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. 2. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a



Prefeitura Municipal de Baturité

		<p>conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3.Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.4.Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno.5.Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473:A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.6.Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração</p>
--	--	---

Lote 7, Gravidez na Adolescência: Prevenir é preciso!: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para a prevenção das mais diversas situações que podem envolver a gravidez na ado, Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bbmetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmaru Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:25:16	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 79,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:29	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:33	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/7.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:57:09	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:04:26	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 7 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO OProc. Administrativo nº1207.01/2021 Processo Licitatório nº.1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação, Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temáticas Contemporâneas Transversais (TCTs), o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos a contribuírem para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SM: A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Baturité

		<p>conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3. Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. 4. Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno. 5. Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 6. Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atendendo para a conveniência e oportunidade da Administração.</p>
--	--	---

Lote 8, Bullying Não! Somos Todos Iguais: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos de 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, a conscientização para a prevenção das mais diversas situações que podem envolver o bullying na esfera educacio. Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa Mensagem	15/07/2021 17:30:07 30/07/2021 11:02:30	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:25:49	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 79,90.
Alteração de Etapa Mensagem	18/08/2021 09:00:01 18/08/2021 10:08:29	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:33	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/8,
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:57:19	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada, Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:04:39	PREGOEIRO: Início os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 8 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO O Proc. Administrativo nº 1207.01/2021 Processo Licitatório nº 1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação, Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temáticas Contemporâneas Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos a contribuírem para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. 1. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. 2. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a



Prefeitura Municipal de Baturité

	<p>conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3. Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. 4. Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno. 5. Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 6. Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração.</p>
--	--

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Baturité

Histórico da Sessão

Edital 1207.01/2021

Lote 1, Diálogo para prevenção: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos, professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA em relação à necessidade de se preservar e saber mais sobre os danos à saúde e como evitar as Drogas. Dissemi, Revogado.

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:18:19	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 79,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:28	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:02:11	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/1.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:08:17	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:08:28	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 15:02:02	L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1: Boa tarde, a conclusão dessa licitação será ainda hoje? pois já estou com a proposta de preço final assinada para enviar. Muito obrigado pela atenção
Mensagem	18/08/2021 15:04:44	PREGOEIRO: Sr. Licitante estou validando os documentos, por favor aguarde.
Mensagem	18/08/2021 15:05:50	L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1: Mais uma vez, muito obrigado pela atenção
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 1 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO Proc. Administrativo nº 1207.01/2021 Processo Licitatório nº 1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temáticas Contemporâneas Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos a contribuir para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. 1. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. 2. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3. Tais fatos, acima expostos, enquadram-se no art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a



Prefeitura Municipal de Baturité

		licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.4.Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno.5.Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473:A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.6.Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atendendo para a conveniência e oportunidade da Administração
--	--	--

Lote 2, Trânsito Consciente / Motociclista Consciente: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA em relação à necessidade que aborda aspectos de segurança, sinalização e leis de trânsito, Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:19:43	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 159,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:28	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/2.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:52:04	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada, Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:02:13	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 15:01:11	L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1; Boa tarde, a conclusão dessa licitação será ainda hoje? pois já estou com a proposta de preço final assinada para enviar. Muito obrigado pela atenção
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 2 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO Proc. Administrativo nº 1207.01/2021 Processo Licitatório nº 1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temas Contemporâneos Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos a contribuírem para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marcel Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a



Prefeitura Municipal de Baturité

		conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3.Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.4.Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno.5.Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473:A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.6.Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração
--	--	---

Lote 3, Conhecer para cuidar: Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, a conscientização em relação à necessidade de se proteger sobre Den, Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bbmmlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmarz Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:20:24	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 79,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:28	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/3.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:56:00	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:03:04	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 3 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO OProc. Administrativo nº1207.01/2021Processo Licitatório nº.1207.01/2021Modalidade:Pregão EletrônicoObjeto:SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CEUnidade Gestora:Secretaria da Educação,Município/UF:Baturité, Estado do Ceará.Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra valer em Tempo de Campanhas Educativas Temáticas Contemporâneas Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos a contribuírem para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME.A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência.2.Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que anula a



Prefeitura Municipal de Baturité

		<p>conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3.Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.4.Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno.5.Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473:A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.6.Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atendendo para a conveniência e oportunidade da Administração</p>
--	--	--

Lote 4, Saúde Bucal Geração Cárie Zero: Preservando Sorrisos e Guia da Família e do Educador: Kit Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 1º ao 4º do Ensino Fundamental e suas respectivas famílias, a conscientização para a prevenção das mais diver, Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bhmnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Morcira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:21:11	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 159,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:28	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/4.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:56:27	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:03:25	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 4 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO O Proc. Administrativo nº 1207.01/2021 Processo Licitatório nº 1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação. Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temáticas Contemporâneas Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos a contribuírem para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. 1. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. 2. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a



Prefeitura Municipal de Baturité

		conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3.Tais fatos, acima expostos, enquadram-se no art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.4.Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno.5.Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473:A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.6.Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração
--	--	--

Lote 5, A Turma da Dona Boca e a Revolta do Corpo: Material Educativo que visa contribuir para a conscientização dos alunos 1º ao 4º do Ensino Fundamental a importância da alimentação saudável. Capa: 21x42cm aberto, 21x21cm fechado, 4x0, Tinta Escala em Couche Brilho L2 300g. Saída em CTP. Prova Digital. Mi, Revogado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa Mensagem	15/07/2021 17:30:07 30/07/2021 11:02:30	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bhmnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:21:47	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 79,90.
Alteração de Etapa Mensagem	18/08/2021 09:00:01 18/08/2021 10:08:28	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:32 18/08/2021 13:56:41	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/5. PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:03:48	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 5 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO Proc. Administrativo nº 1207.01/2021 Processo Licitatório nº. 1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação. Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temáticas Contemporâneas Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temáticas Contemporâneas Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos que contribuam para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a



Prefeitura Municipal de Baturité

		conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3. Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. 4. Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno. 5. Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 6. Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração
--	--	---

Lote 7, Gravidez na Adolescência: Prevenir é preciso! Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos e professores do 5º ao 9º do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para a prevenção das mais diversas situações que podem envolver a gravidez na ado. Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:25:16	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 79,90
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:29	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:33	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/7.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:57:09	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:04:26	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 7 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE R E V O G A Ç Ã O Proc. Administrativo nº 1207.01/2021 Processo Licitatório nº. 1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação. Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temas Contemporâneos Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes de relevância e que contemplem aspectos à contribuírem para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. 1. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. 2. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a



Prefeitura Municipal de Baturité

		<p>conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3. Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. 4. Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno. 5. Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 6. Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração.</p>
--	--	---

Lote 8, Bullying Não! Somos Todos Iguais: Material Educativo em Cordel que visa contribuir para a conscientização dos alunos de 5º ao 9º do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, a conscientização para a prevenção das mais diversas situações que podem envolver o bullying na esfera educacio, Revogado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/07/2021 17:30:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Mensagem	30/07/2021 11:02:30	PREGOEIRO: AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021 A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, no portal: http://www.bhmnetlicitacoes.com.br , critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 1207.01/2021, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, do dia 02 de agosto de 2021, às 10h, para o dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmará Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira
Envio de Oferta	17/08/2021 20:25:49	SISTEMA: Envio da proposta do L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1 no valor de 79,90.
Alteração de Etapa	18/08/2021 09:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Mensagem	18/08/2021 10:08:29	PREGOEIRO: Bom dia Sr. Licitante informo que haverá um atraso, tendo em vista a extensão do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 2707.01/2021, com isso daremos início às 13h.
Mensagem	18/08/2021 13:03:23	PREGOEIRO: Boa tarde Sr. Licitante, informo que neste momento daremos início a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1207.01/2021.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:04:33	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 1207.01/2021/8.
Alteração de Etapa	18/08/2021 13:57:19	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances.
Alteração de Etapa	18/08/2021 14:04:39	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/08/2021 16:11:53	PREGOEIRO: Sr. Licitante, informo que a sessão será suspensa para Julgamento da Habilitação, com posterior publicação em jornal, fique atento para os prazos.
Revogar o Lote	25/08/2021 09:08:52	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote 8 foi Revogado. Justificativa: TERMO DE REVOGAÇÃO O Proc. Administrativo nº 1207.01/2021 Processo Licitatório nº 1207.01/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE Unidade Gestora: Secretaria da Educação, Município/UF: Baturité, Estado do Ceará. Presente o Processo Administrativo Nº 1207.01/2021, que consubstancia a Pregão Eletrônico Nº 1207.01/2021, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar com a empresa de oferta mais vantajosa, para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, que se realizou-se no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. Pelas razões expostas, conforme segue: O Projeto Educação Pra Valer em Tempo de Campanhas Educativas Temas Contemporâneos Transversais, o qual tem como objetivo realização de atividades educacionais com foco nos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), que além de atividades em sala de aula serão realizadas CAMPANHAS EDUCATIVAS com foco nos TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTs), que busquem uma contextualização do que é ensinado, trazendo temas que sejam de interesse dos estudantes e que contemplem aspectos a contribuir para sua formação cidadã, política, social e ética, destinados a atender as necessidades das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE SME. A Secretaria da Educação de Baturité, dentro da execução do ano letivo de 2021 tinha como previsão a retomada das aulas presenciais de forma híbrida para agosto, porém diante de algumas questões referentes ao momento pandêmico promovido pela Covid-19 não foi possível iniciar, razão esta que se faz necessário o realinhamento do projeto em apreço, assim sendo a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, com os devidos ajustes. Posto a isto, esta unidade administrativa resolveu, vista a supremacia do interesse público, por revogar a licitação prezando pelos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência. Assim sendo, não podemos prosseguir com a contratação, sob o ponto de vista da conveniência da contratação, tendo o objetivo de verificar a relação custo benefício. Marçal Justen explica: A revogação se funda em juízo que apura a

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Baturité

		<p>conveniência do ato relativamente ao interesse público. 3. Tais fatos, acima expostos, enquadram-se ao art. 49, da Lei de Licitações: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. 4. Portanto, o caso aduz a REVOGAÇÃO deste, baseado nos princípios da moralidade e legalidade. Segundo opina o ilustre administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis: Anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno. 5. Nesse mesmo sentido, vejamos o que diz o Supremo Tribunal através da Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 6. Tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração.</p>
--	--	--

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]